



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001824

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano 10

## SUMÁRIO

- DECRETO 118/2025 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - EMBASA.
- PORTARIA 090/2025 - EXONERAÇÃO.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001824

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano 10

Decreto



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves  
Campo que cresce, cidade que avança

DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" no município de Presidente Tancredo Neves e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCRETO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 79, incisos, V e VII, combinado com as alíneas "K" e "M", inciso do I do art. 1º do Decreto Municipal nº 86, de 09.08.2010 e, considerando:

- I. a situação caótica que se encontra o abastecimento de água pela Empresa Baiana de Saneamento Básico – EMBASA, em alguns bairros da sede do município, em razão de tempo de intermitência de até 100h (cem horas) com a alternância do rodízio do abastecimento de água entre bairros;
- II. que alguns endereços em parte do bairro Colina Verde, Nova Esperança, Nova Aurora, Ipiranga e Cajueiro, chegam a ficar 6 (seis) dias sem água;
- III. que unidades básicas de saúde, o hospital municipal, a Creche Aprígio Rocha - Bairro Cajueiro, a Escola Ana Nery - Bairro Colina Verde e Escola Marcelina - Loteamento Nova Aurora, estão sendo abastecidas por carro pipa, gerando um sério problemas de saúde pública em razão da falta de tratamento da água que abastecem aqueles estabelecimentos públicos municipais;
- IV. o Colégio Estadual Maria Xavier, com 1.353 alunos, em razão da constante falta de água tem reduzido o tempo ou suspenso aulas para economizar água, com grave consequências ao aprendizado dos alunos e ao cumprimento dos 200 dias letivos exigidos pelo inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação);
- V. o direito do usuário a um serviço de abastecimento de água adequado, nos termos do §1º do art. 6º, inciso I do art. 7º e inciso I do art. 31 da Lei nº 8.987/95, bem como §2º do art. 20 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- VI. que água potável é serviço essencial e indispensável a vida, assim como a saúde pública da coletividade.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001824

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de  
**Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência em parte do território do município, em virtude da deficiência da Empresa Baiana de Saneamento Básico – EMBASA no abastecimento de água potável da população.

**Art. 2º.** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a organização de todas as Secretarias nas ações de resposta a solução do problema.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,  
EM 11 DE ABRIL DE 2025.**

**JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001824

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano 10

Portaria



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 090/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Exonera, a pedido, a servidora **Ana Carla de Lima Rocha**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 79, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal, combinado com as alíneas "a", inciso do III do art. 1º do Decreto Municipal nº 86, de 09.08.2010 todos e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora **Ana Carla de Lima Rocha**, bem como o processo administrativo nº 025/2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nos termos do inciso I do art. 91 e §1 inciso I art. 91 ambos da Lei Municipal nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), exonerar, a pedido, do cargo de Professora, a servidora **Ana Carla de Lima Rocha**.

**Art. 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 28 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Tancredo Neves em, 11 de abril de 2025

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001824

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano 10

Concorrência



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

## ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025SEMUS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a proposta apresentada pelo Licitante, conforme CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025SEMUS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a execução de obra de implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) Porte I no município de Presidente Tancredo Neves, nas comunidades de Colina Verde e Calumbi, conforme Proposta nº 11694.6940001/24-001, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves.

Resolve ADIUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em favor da empresa ALFA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 35.285.646/0001-47, com o valor global de R\$ 1.505.252,40 (um milhão, quinhentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Presidente Tancredo Neves, 09 de abril de 2025.

Josué Paulo dos Santos Filho  
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001824

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano 10

Dispensa



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA Nº D1007/2025SEME  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025SEME

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021, a fim de que produzam os seus legais e necessários efeitos jurídicos **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para:

**OBJETO:** “contratação de empresa especializada no fornecimento de kit pedagógico e bolsa tipo ecobag, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de Presidente Tancredo Neves-Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento”

**EMPRESA:** WRC COMERCIO E SERVIÇO LTDA, INSCRITO NO CNPJ 29.504.109/0001-48

**PRAZO DE UTILIZAÇÃO:** 60 (noventa) dias.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves-Ba., 11 de abril de 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001824

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano 10

Dispensa



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**DISPENSA Nº DIO19/2025SMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025SMA**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021, a fim de que produzam os seus legais e necessários efeitos jurídicos **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para:

**OBJETO:** “contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material de expediente para suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Presidente Tancredo Neves-BA.”

**EMPRESA:** V. ANDRADE DOS SANTOS, INSCRITO NO CNPJ 08.569.457/0001-23.

**VALOR TOTAL:** R\$ 58.052,38 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves-Ba., 11 de abril de 2025.

**JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)